TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2016 – SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P507144/2019

Natália Leite Rodrigues
CPF 006.210 203-62
Matricula 9618705
Articulador CEATUR COHES
Recebido em 09/05/19

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2016 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VILA VELHA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** E A **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS,** neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº. 330220-082 e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.746.713/0001-85 com sede na Rua São Pedro 3.000 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.050-270, com Estatuto arquivado no 2° Cartório da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no Livro A-4, sob o Registro n.º 407 em 21/11/2001, neste ato representada pela sua Presidente, **MARINEIDE GOMES DE FARIAS,** brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2002034059803, órgão expedidor SSP/CE e registrado no CPF n.º 006.967.023-47, residente e domiciliada na cidade do Crato/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos das disposições contidas no artigo 57, inciso II e §2º da Lei n° 8.666, de 1993 resolvem celebrar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 02/2016 – SMS/FLBM**, com fundamento no artigo 57, II e §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual ora em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado, por mais **07 (sete) meses**, contatos a partir de **03 de maio de 2019**, cujo seu termino dar-se-á **03 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo atendimento deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância global de até **R$ 21.368.936,26 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, a ser repassado conforme **cronograma de desembolso**, em **07 (sete)** parcelas mensais de até **R$ 3.052.705,18 (três milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinco mil reais e dezoito centavos)**, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E ANEXO III – SISTEMÁTICA DE**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2016 – SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P507144/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2016 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VILA VELHA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** E A **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS,** neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº. 330220-082 e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.746.713/0001-85 com sede na Rua São Pedro 3.000 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.050-270, com Estatuto arquivado no 2° Cartório da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no Livro A-4, sob o Registro n.º 407 em 21/11/2001, neste ato representada pela sua Presidente, **MARINEIDE GOMES DE FARIAS,** brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2002034059803, órgão expedidor SSP/CE e registrado no CPF n.º 006.967.023-47, residente e domiciliada na cidade do Crato/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos das disposições contidas no artigo 57, inciso II e §2º da Lei n° 8.666, de 1993 resolvem celebrar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 02/2016 – SMS/FLBM**, com fundamento no artigo 57, II e §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual ora em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado, por mais **07 (sete) meses**, contatos a partir de **03 de maio de 2019**, cujo seu termino dar-se-á **03 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo atendimento deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância global de até **R$ 21.368.936,26 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, a ser repassado conforme **cronograma de desembolso**, em **07 (sete)** parcelas mensais de até **R$ 3.052.705,18 (três milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinco mil reais e dezoito centavos)**, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** E **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE**

PAGAMENTO do presente Termo Aditivo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:
25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0 1211, sequencial 509, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS.
25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0 1213, sequencial 510, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS.
25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0 1214, sequencial 511, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2016 - SMS/FLBM.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 02 de maio de 2019.

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARINEIDE GOMES DE FARIAS
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 604.429.773-04

Nome: _____
CPF: 46176144353

Visto: _____
Coordenação Jurídica
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PLANO OPERACIONAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016- SMS/FLBM

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano, observando o que segue:

a) Atendimento de Urgência e Emergência adulto e pediátrico.
b) Acolhimento e Classificação de Risco.
c) Procedimentos médicos no atendimento de urgência de acordo com as características da UPA.

2. OBSERVAÇÃO CLÍNICA

A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo da UPA, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias. Após as 24 horas de observação com realização de exames e terapêutica, caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares, por meio do Complexo Regulador Municipal.

No período de Observação, estão incluídos:

a) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer.
b) Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade.
c) Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente.
d) Assistência Nutricional necessária durante o período de observação.
e) Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas devido às condições especiais do usuário (as normas que estabelece o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o Sistema Único de Saúde- SUS).

3. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência.

Estão incluídos:

a) Eletrocardiograma.
b) Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
c) Gasometria.
d) Exames de radiologia geral
e) Suturas e curativos.
f) Inalação/aplicação de medicamentos/reidratação.

g) Pequenos procedimentos médicos.

4. OUTROS SERVIÇOS

O CONTRATADO deverá se responsabilizar pelos seguintes serviços:

a) Serviços de Controladoria e Segurança: equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 horas, finais de semana e feriados.
b) Serviço de Nutrição: serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de observação.
c) Serviço de Higienização: serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana e feriados.
d) Serviços de Rouparia e Lavanderia: roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da UPA.
e) Serviço de manutenção: preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica;
f) Aquisição e/ou Reposição de material permanente (mobiliário, mobiliário hospitalar e equipamentos), em planejamento prévio com o Município.
g) Aquisição de medicamentos e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da atividade na UPA, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município (ANEXOS I e II) aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída.

- **Serviço de gases medicinais.**
- **Transporte** de pacientes (UTI móvel e suporte básico).
- **Programação Visual da Unidade.**

Além da execução dos serviços, caberá ao CONTRATADO à gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar compatível com o sistema informatizado utilizado pela SMS e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/SIH DATASUS.

O CONTRATADO responderá pela adequação da unidade, instalações e dos serviços às normas técnicas e exigências legais vigentes.

5. GESTÃO DE PESSOAL

Os recursos humanos disponibilizados pelo CONTRATADO deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe). Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, as Portarias de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017 e nº 06 de 28 de Setembro de 2017, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

Ficará a cargo da CONTRATADA dimensionar as Equipes de Apoio Administrativo e Logístico para dar suporte aos serviços.

A política de recursos humanos deverá ser focada na parceria efetiva com seus colaboradores, a qual se consubstancia em ambiente de trabalho que valoriza sobremaneira o relacionamento interpessoal e práticas de gestão que fazem com que o colaborador sinta prazer em trabalhar.

Deverão investir fortemente em educação permanente, formação e desenvolvimento das pessoas, sempre com foco no objetivo permanente da sua qualificação e preparação para a assunção de novos e maiores desafios. Para que as ações sejam feitas de forma ordenada e sistemática, sem prejuízos para os usuários e para os colaboradores, deverá instituir controle eletrônico da jornada de trabalho para todos.

Definir política de segurança e saúde ocupacional com foco no bem-estar e segurança do funcionário proporcionando ambiente de trabalho seguro e saudável em todas as suas instalações e tomar medidas adequadas a fim de impedir acidentes e danos à saúde proveniente do trabalho, minimizando, tanto quanto possível, a causa de danos inerentes ao ambiente de trabalho.

Deverá implantar e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, com o objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

6. PERFIL DA ASSISTÊNCIA PRESTADA NAS UPAS 24H

I. ACOLHIMENTO

Ação assistencial e técnica feita por enfermeiro que recepciona o usuário desde sua chegada, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva. A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, o usuário é encaminhado à área da recepção onde aguardará a chamada para finalizar o registro. A escolha por um enfermeiro, para o acolhimento, se dá em razão da sua capacidade de reconhecer agravos da saúde que coloquem a vida do usuário em risco permitindo maior agilidade no atendimento médico.

II. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Alteração na lógica do atendimento, permitindo que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada. Realizado por enfermeiro que utiliza os protocolos técnicos e identifica os usuários que necessitam de tratamento imediato, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento, e providencia de forma ágil o atendimento adequado para cada caso.

III. ATENDIMENTO MÉDICO

Oferecido para adultos de acordo com a classificação de risco, e para crianças. Poderá estar compreendido no atendimento médico qualquer outro exame complementar, procedimento ou observação clínica.

IV. PROCEDIMENTOS

Realizados, após atendimento médico, tais como: administração de medicação, nebulização, oxigenioterapia por cateter nasal ou máscara ou aparelho de fluxo, aspiração das vias aéreas superiores, lavagem gástrica, sutura simples, inserção de sondas e tubos, curativos, punções venosas, drenagens, dieta enteral, hemotransfusão, hemodiálise e procedimentos invasivos, se necessário.

V. EXAMES

São realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h exames laboratoriais, radiológicos simples sem contraste e eletrocardiogramas. Os exames são solicitados aos usuários, pelos médicos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e limitados à capacidade operacional da unidade.

VI. FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO

Os medicamentos serão fornecidos aos usuários que se encontram no pronto atendimento e/ou observação, devidamente prescritos pelo médico.

ANEXO II
SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

O montante do orçamento econômico-financeiro destinado ao custeio deste Termo Aditivo esta estimado em **R$ 21.368.936,26 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos),** a ser repassado conforme cronograma de desembolso, o qual correspondente a **07 (sete) parcelas mensais de R$ 3.052.705,18 (Três milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos)**, de acordo com avaliação de desempenho.

Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas acima, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o 4º dia útil, a documentação informativa das atividades realizadas e movimentação de recursos econômicos à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE procederá à avaliação das atividades realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM, considerando a totalidade das atividades realizadas, na escala a seguir:

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima de 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 70% e 84,99%do volume contratado	95% do valor da parcela mensal
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das atividades ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM, na forma e limites estabelecidos em lei.

A programação financeira relativa à liberação dos recursos está detalhada na tabela apresentada a seguir:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	PARCELA	VALOR
Mai./19	1ª	R$ 3.052.705,18
Jun./19	2ª	R$ 3.052.705,18
Jul./19	3ª	R$ 3.052.705,18
Ago./19	4ª	R$ 3.052.705,18
Set./19	5ª	R$ 3.052.705,18
Out./19	6ª	R$ 3.052.705,18
Nov./19	7ª	R$ 3.052.705,18
Valor Total		**R$ 21.368.936,26**

ANEXO III
SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pelo CONTRATADO, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, que acompanhará a execução deste 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM.

O GESTOR do Contrato, especialmente designado para esta atividade, será responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar mensalmente os pagamentos correspondentes.

Além do Gestor do Contrato a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades, e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE, e encaminhados aos membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

Os relatórios mencionados serão encaminhados à Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão designada pela CONTRATANTE, podendo ser acompanhada pelos Órgãos de Controle Externo.

1. METAS DE PRODUTIVIDADE

A avaliação do CONTRATADO quanto ao alcance de metas quantitativas e qualitativas será feita com base na Produção Mensal de Atendimentos.

1.1. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO

META 1 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

O CONTRATADO deverá garantir a classificação de Risco de 98% dos atendimentos médicos realizados.

META 2 – REFERÊNCIA

Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior às 24h.

META 3 – RESOLUTIVIDADE

Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados.

META 4 – ATENDIMENTOS

Atender no mínimo 301 pacientes/ dia de acordo com o porte das UPAs:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (Vila Velha)	Mínimo de 301 pacientes/dia
PORTE III (Bom Jardim)	Mínimo de 301 pacientes/dia

2. INFORMAÇÕES MENSAIS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

O **CONTRATATO** deverá encaminhar a **CONTRATANTE** os relatórios abaixo descriminados até o 4º dia útil do mês subsequente, podendo a critério da SMS serem solicitados esclarecimentos e/ou comprovações referentes aos dados informados.

META 1 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR: (Número de pacientes classificados o risco/ número de pacientes cadastrados no mês) X 100

META CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
Nº Pacientes Classificados													
Nº Pacientes Cadastrados													
% CLASSIFICADOS													

*FONTE: FICHA ATENDIMENTO E ALERT MANCHESTER

DETALHAMENTO DO MÊS

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	QUANTIDADE MÊS	
	PACIENTES CLASSIFICADOS	%
VERMELHO		
LARANJA		
AMARELO		
VERDE		
AZUL		
BRANCO		
N/C		
PACIENTES CLASSIFICADOS		

META 2 – REFERÊNCIA

FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR: (Número de Transferências Solicitadas/Número de Pacientes Referenciados) X 100

META REFERENCIA	MESES	TOTAL

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
Nº de Pacientes Referenciados													
Nº. Total de Transferências Solicitadas													
% REALIZADO													

*FONTE: FICHA ATENDIMENTO E SISTEMA UNISUS

Obs.: **Pacientes Referenciados: trata-se da solicitação do médico, conforme a necessidade.**
Transferências Solicitadas: Trata-se da inserção da referência no Sistema UNISUS.

META 3 – ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE

FÓRMULA DE CALCULO DO INDICADOR: (Número de pacientes referenciados / Número de pacientes classificados) X 100

META RESOLUTIVIDADE	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
Nº de Pacientes Transferidos													
Nº. de Pacientes Classificados													
% REALIZADO													

*FONTE: FICHA ATENDIMENTO

DETALHAMENTO DO MÊS

REFERENCIAS DE PACIENTES	QUANTIDADE MÊS	%	TRANSFERENCIAS DE PACIENTES	QUANTIDADE MÊS	%
Em até 24 horas			Em até 24 horas		
Entre 24 horas a 48 horas			Entre 24 horas a 48 horas		
> 48 horas			> 48 horas		
TOTAL			**TOTAL**		

META 4 – ATENDIMENTO

FÓRMULA DE CALCULO DO INDICADOR: Total de Atendimento/Número de dias do mês

META ATENDIMENTO	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
Média de Atendimentos/DIA													

*FONTE: FICHA ATENDIMENTO

OBS.: **Total de Atendimento = Pacientes Classificados**

DETALHAMENTO DO MÊS

ATENDIMENTO	Nº DE PROFISSIONAIS	MENSAL
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Médico Adulto		
Médico Infantil		
Enfermeiro		
Assistente Social		
TOTAL GERAL		

EXAMES COMPLEMENTARES	MENSAL
Patologia clínica	
Radiográfico	
ECG	
Total	

*FONTE: FICHA ATENDIMENTO E ALERT MANCHESTER

2.1. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES A SEREM ENCAMINHADOS À CONTRATANTE

2.1.1. ATUALIZAÇÃO DO CNES.

O **CONTRATADO** informará, mensalmente até o 4º dia do mês subsequente, os profissionais incluídos e excluídos do cadastro, conforme tabela a seguir:

Profissionais incluídos no cadastro

Nome	CPF

Profissionais excluídos do cadastro

Nome	CPF

2.1.2. RESUMO/DEMOSNTRATIVO FINANCEIRO.

O **CONTRATADO** informará mensalmente, até o 4ºdia do mês subsequente, o resumo do demonstrativo financeiro bem como os extratos bancários referentes ao mês.

HISTÓRICO	RECEITAS	DESPESAS
1 - Saldo Anterior		
2 - Receitas		
3 - Despesas		
4 - Saldo Atual		
5 - Totais		

3. AVALIAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO PELA META

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o **CONTRATADO** deverá encaminhar mensalmente, até o 4º dia útil, a documentação informativa das atividades realizadas, bem como à produção assistencial e relatórios financeiros, à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo **CONTRATADO** para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos.

Mensalmente, a **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no **CONTRATO DE GESTÃO,** considerando a totalidade das atividades realizadas.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

O desempenho da Organização Social será mensurado através da sua atividade realizada, que será calculada pela média aritmética ponderada do percentual atingido por cada uma das metas de produtividade, de acordo com o peso de cada indicador, conforme descrito no quadro abaixo:

META	DESCRIÇÃO	VALOR ALCANÇADO	% ATINGIDO
Classificação de Risco	Classificar o risco de 98% dos pacientes cadastrados no Pronto Atendimento.	X	A
Referência	Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção superior a 24 horas.	Y	B
Resolutividade	Referenciar no máximo 3% dos pacientes atendidos.	Z	C
Atendimento	Garantir no mínimo 301 atendimento/dia.	W	D
TOTAL			**% TOTAL ATINGIDO**

Forma de Calculo:
%TOTAL ATINGIDO = (A+B+C+D)/4

Conforme percentual atingido no quadro acima, será realizado o repasse do recurso financeiro detalhado na tabela apresentada a seguir:

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima de 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 70% e 84,99%do volume contratado	95% do valor da parcela mensal
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal

A nota atribuída ao indicador (AÇÃO) será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 95% até 100%	A – MUITO BOM
> 85% até 94%	B - BOM
> 75% até 84%	C - REGULAR
< 75%	D - INSUFICIENTE

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO

O **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM** terá vigência de **07 (sete) meses**, a partir de **03 de maio de 2019 a 03 de dezembro de 2019**, obedecendo para execução de suas ações os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho:

I - Programa de Trabalho;

II - Cronograma de Desembolso;

III - Quadro de Pessoal;

IV - Resumo - Custeio Insumos;

V - Detalhamento do Custeio Insumos.

FUNDAÇÃO Leandro Bezerra

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - SMS/FLBM UPA TIPO III - UPA BOM JARDIM E VILA VELHA

PERÍODO: MAIO/2019 a NOVEMBRO/2019

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	**Meta 1.** Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	07 meses	Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R$ 106.665,08	R$ 746.655,56	R$ 339.161,96	R$ 2.374.133,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.120.789,28
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas		Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados	R$ 159.997,60	R$ 1.119.983,20	R$ 409.133,96	R$ 2.863.937,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.983.920,92
	Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados:		Transferência	No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos							
	Meta 4 . Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia		Atendimento	Mínimo de 301 pacientes/dia/ por UPA	Mínimo de 9.300 pacientes / mês / por UPA	R$ 266.662,70	R$ 1.866.638,90	R$ 1.631.885,30	R$ 11.423.197,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.289.836,00
TOTAL AÇÃO						**R$ 533.325,38**	**R$ 3.733.277,66**	**R$ 2.380.181,22**	**R$ 16.661.268,54**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 20.394.546,20**
PESSOAL - APOIO ADMINISTRATIVO						**R$ 139.198,58**	**R$ 974.390,06**					**R$ 974.390,06**
TOTAL AÇÃO + APOIO ADMINISTRATIVO						**R$ 672.523,96**	**R$ 4.707.667,72**	**R$ 2.380.181,22**	**R$ 16.661.268,54**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 21.368.936,26**

DETALHAMENTO POR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS			
UPA	VALOR DO CUSTEIO MENSAL	N.º DE PARCELAS	VALOR TOTAL
UPA VILA VELHA	R$ 1.526.352,59	7	R$ 10.684.468,13
UPA BOM JARDIM	R$ 1.526.352,59	7	R$ 10.684.468,13
VALOR TOTAL			R$ 21.368.936,26

Marineide Gomes de Farias

Marineide Gomes de Farias

Presidente Fundação Leandro Bezerra de Menezes

Fortaleza/CE, 27 de Março de 2019

FUNDAÇÃO Leandro Bezerra

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - SMS/FLBM UPA TIPO III - UPA BOM JARDIM E VILA VELHA

PERÍODO: MAIO/2019 a NOVEMBRO/2019

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	TOTAL GLOBAL
TESOURO MUNICIPAL	**R$ 21.368.936,26**

FONTE	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	TOTAL
TESOURO MUNICIPAL	R$ 3.052.705,18	R$ 3.052.705,18	R$ 3.052.705,18	R$ 3.052.705,18	R$ 3.052.705,18	R$ 3.052.705,18	R$ 3.052.705,18	**R$ 21.368.936,26**

TOTAL GLOBAL DESEMBOLSO	**R$ 21.368.936,26**

Fortaleza/CE, 27 de Março de 2019

Marineide Gomes de Farias

Presidente Fundação Leandro Bezerra de Menezes

FUNDAÇÃO Leandro Bezerra

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - SMS/FLBM UPA TIPO III - UPA BOM JARDIM E VILA VELHA

PERÍODO: MAIO/2019 a NOVEMBRO/2019

ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL - SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS POR UPA

CARGO	QTDADE	Carga Horária	NÍVEL	VINC FUNC	Nº MESES	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL			ENCARGOS MENSAIS	PROVISÕES MENSAIS	CUSTO TOTAL		
						Salário Base	Insalubridade	Total PROVENTOS	TOTAL ENC MENSAIS	TOTAL PROV. MENSAIS	MENSAL	CONTRATO	PARTIC
	UPA PORTE III				(II)	a	b	III = (a +b + c + d)	(IV =k + l + m + n + o+)	(VI = s + t + u)	(VII = III + IV + V + VI)	(VIII = VII * II)	%
Área de Apoio													
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	44	médio	CLT	7	R$ 1.316,77	R$ 190,80	R$ 21.105,98	R$ 1.899,54	R$ 5.683,37	R$ 29.668,89	R$ 207.682,23	4,41%
TECNICO DE INFORMÁTICA	2	40	médio	CLT	7	R$ 1.551,07	R$ 190,80	R$ 3.483,74	R$ 313,54	R$ 938,09	R$ 4.875,37	R$ 34.127,59	0,72%
COPEIRO	10	44	médio	CLT	7	R$ 954,00	R$ 190,80	R$ 11.448,00	R$ 1.030,32	R$ 3.082,69	R$ 16.261,01	R$ 113.827,08	2,42%
RECEPCIONISTAS	18	44	médio	CLT	7	R$ 954,00	R$ 190,80	R$ 20.606,40	R$ 1.854,58	R$ 5.548,85	R$ 29.269,82	R$ 204.888,75	4,35%
MOTORISTA	8	44	médio	CLT	7	R$ 1.353,08	R$ 190,80	R$ 12.351,04	R$ 1.111,59	R$ 3.325,86	R$ 17.348,49	R$ 121.439,46	2,58%
MAQUEIRO (Técnico Enfermagem)	10	44	médio	CLT	7	R$ 996,42	R$ 190,80	R$ 11.872,20	R$ 1.068,50	R$ 3.196,92	R$ 16.837,62	R$ 117.863,32	2,50%
AUX. DE FATURAMENTO DE CONTAS HOSP.	4	44	médio	CLT	7	R$ 1.551,07	R$ 190,80	R$ 6.967,48	R$ 627,07	R$ 1.876,19	R$ 9.750,74	R$ 68.255,19	1,45%
ASSISTENTE DE RH	2	44	médio	CLT	7	R$ 1.757,25	R$ 190,80	R$ 3.896,10	R$ 350,65	R$ 1.049,13	R$ 5.435,88	R$ 38.051,18	0,81%
TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	2	44	médio	CLT	7	R$ 1.551,07	R$ 190,80	R$ 3.483,74	R$ 313,54	R$ 938,09	R$ 4.875,37	R$ 34.127,59	0,72%
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	2	44	médio	CLT	7	R$ 1.551,07	R$ 190,80	R$ 3.483,74	R$ 313,54	R$ 938,09	R$ 4.875,37	R$ 34.127,59	0,72%
SUBTOTAL	72	-	-	-	-	-	-	R$ 98.698,42	R$ 8.882,86	R$ 26.577,29	R$ 139.198,57	R$ 974.389,98	20,70%
Área de Gestão													
DIRETOR ADMINISTRATIVO	2	40	superior	CLT	7	R$ 7.029,00	R$ 190,80	R$ 14.439,60	R$ 1.299,56	R$ 3.888,26	R$ 19.767,43	R$ 138.371,99	2,94%
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	4	40	médio	CLT	7	R$ 2.136,82	R$ 190,80	R$ 9.310,48	R$ 837,94	R$ 2.507,11	R$ 12.935,53	R$ 90.548,70	1,92%
GERENTE FINANCEIRO	2	40	superior	CLT	7	R$ 7.040,00	R$ 190,80	R$ 14.461,60	R$ 1.301,54	R$ 3.894,19	R$ 19.797,33	R$ 138.581,32	2,94%
SUBTOTAL	8	-	-	-	-	-	-	R$ 38.211,68	R$ 3.439,05	R$ 10.289,56	R$ 52.500,29	R$ 367.502,01	7,81%
Área Nível Técnico													
AUXILIAR DE FARMÁCIA	10	44	médio	CLT	7	R$ 954,00	R$ 190,80	R$ 11.448,00	R$ 1.030,32	R$ 3.082,69	R$ 16.261,01	R$ 113.827,08	2,42%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	96	44	médio	CLT	7	R$ 996,42	R$ 190,80	R$ 113.973,12	R$ 10.257,58	R$ 30.690,43	R$ 161.641,13	R$ 1.131.487,90	24,03%
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16	24	médio	CLT	7	R$ 1.670,00	R$ 668,00	R$ 37.408,00	R$ 3.366,72	R$ 10.073,14	R$ 51.967,86	R$ 363.775,04	7,73%

AUX DE LABORATÓRIO	10	44	médio	CLT	7	R$ 954,00	R$ 190,80	R$ 11.448,00	R$ 1.030,32	R$ 3.082,69	R$ 16.261,01	R$ 113.827,08	2,42%
SUBTOTAL	132	-	-	-	-	-	-	R$ 174.277,12	R$ 15.684,94	R$ 46.928,96	R$ 246.131,02	R$ 1.722.917,11	36,60%
Área Nível Superior													
ENFERMEIRO	48	36	superior	CLT	7	R$ 1.779,00	R$ 190,80	R$ 107.280,00	R$ 9.655,20	R$ 28.888,12	R$ 149.183,32	R$ 1.044.283,24	22,18%
ENFERMEIRO COORDENADOR	2	40	superior	CLT	7	R$ 3.042,02	R$ 190,80	R$ 8.339,64	R$ 750,57	R$ 2.245,68	R$ 11.475,89	R$ 80.331,21	1,71%
ASSISTENTE SOCIAL	10	30	superior	CLT	7	R$ 1.768,00	R$ 190,80	R$ 19.588,00	R$ 1.762,92	R$ 5.274,61	R$ 27.325,53	R$ 191.278,73	4,06%
FISIOTERAPEUTA	2	20	superior	CLT	7	R$ 1.591,33	R$ 190,80	R$ 3.564,26	R$ 320,78	R$ 959,78	R$ 4.984,82	R$ 34.893,74	0,74%
FARMACEUTICO I	8	36	superior	CLT	7	R$ 2.016,00	R$ 190,80	R$ 17.654,40	R$ 1.588,90	R$ 4.753,94	R$ 24.557,23	R$ 171.900,64	3,65%
SUBTOTAL	70	-	-	-	-	-	-	R$ 156.426,30	R$ 14.078,37	R$ 42.122,13	R$ 217.526,79	R$ 1.522.687,55	32,34%
Área Médica													
DIRETOR CLINICO	2	20	superior	CLT	7	R$ 4.072,56	R$ 190,80	R$ 12.526,72	R$ 1.127,40	R$ 3.373,17	R$ 17.167,29	R$ 120.171,04	2,55%
SUBTOTAL	2	-	-	-	-	-	-	R$ 12.526,72	R$ 1.127,40	R$ 3.373,17	R$ 17.167,29	R$ 120.171,04	2,55%
TOTAL	284	-	-	-	-	-	-	R$ 480.140,24	R$ 43.212,62	R$ 129.291,10	R$ 672.523,96	R$ 4.707.667,71	100,00%
PESSOAL – APOIO ADMINISTRATIVO												R$ 974.389,98	20,70%
PESSOAL – ÁREA ASSISTENCIAL												R$ 3.733.277,73	79,30%

Fortaleza/CE, 27 de Março de 2019

Marineide Gomes de Farias

Marineide Gomes de Farias
Presidente Fundação Leandro Bezerra de Menezes

FUNDAÇÃO Leandro Bezerra

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - SMS/FLBM UPA TIPO III - UPA BOM JARDIM E VILA VELHA

PERÍODO: MAIO/2019 a NOVEMBRO/2019

ANEXO IV – RESUMO INSUMOS DAS UPAS

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R$ 339.161,96	07 meses	R$ 2.374.133,72
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas	Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados	R$ 409.133,96		R$ 2.863.937,72
	Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados:		No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos			
	Meta 4 . Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia	Atendimento	Mínimo de 301 pacientes/dia/por UPA	Mínimo de 9.300 pacientes / mês / por UPA	R$ 1.631.885,30		R$ 11.423.197,10
TOTAL					**R$ 2.380.181,22**	**07 meses**	**R$ 16.661.268,54**
TOTAL CUSTEIO INSUMOS					**R$ 2.380.181,22**	**07 meses**	**R$ 16.661.268,54**

Fortaleza/CE, 27 de Março de 2019

Marineide Gomes de Farias

Marineide Gomes de Farias
Presidente Fundação Leandro Bezerra de Menezes

FUNDAÇÃO Leandro Bezerra

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - SMS/FLBM UPA TIPO III - UPA BOM JARDIM E VILA VELHA

PERÍODO: MAIO/2019 a NOVEMBRO/2019

ANEXO V – DETALHAMENTO CUSTEIO INSUMOS

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco dos pacientes cadastrados	07 meses	Alimentação (geral e clínica)	R$ 17.944,00	07 meses	R$ 125.608,00
			Serviços Essenciais	R$ 8.448,00		R$ 59.136,00
			Transporte	R$ 8.550,00		R$ 59.850,00
			Insumos (MMH / Medic / Almox)	R$ 56.954,00		R$ 398.678,00
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R$ 29.650,00		R$ 207.550,00
			Serviços Especializados	R$ 151.585,96		R$ 1.061.101,72
			Gases Medicinais	R$ 8.250,00		R$ 57.750,00
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R$ 33.150,00		R$ 232.050,00
			Serviços de apoio administrativo	R$ 14.400,00		R$ 100.800,00
			Despesas Financeiras/Tributárias	R$ 2.400,00		R$ 16.800,00
			Equipamentos	R$ 4.200,00		R$ 29.400,00
			Sistema de Gestão, Classificação e Trein	R$ 3.630,00		R$ 25.410,00
Total Meta 1				**R$ 339.161,96**		**R$ 2.374.133,72**

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas	07 meses	Alimentação (geral e clínica)	R$ 22.444,00	07 meses	R$ 157.108,00
			Serviços Essenciais	R$ 11.264,00		R$ 78.848,00
			Transporte	R$ 11.400,00		R$ 79.800,00
			Insumos (MMH / Medic / Almox)	R$ 53.358,00		R$ 373.506,00
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R$ 26.200,00		R$ 183.400,00
			Serviços Especializados	R$ 205.447,96		R$ 1.438.135,72
	Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados:		Gases Medicinais	R$ 4.000,00		R$ 28.000,00
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R$ 44.200,00		R$ 309.400,00
			Serviços de apoio administrativo	R$ 14.400,00		R$ 100.800,00
			Despesas Financeiras/Tributárias	R$ 5.980,00		R$ 41.860,00
			Equipamentos	R$ 5.600,00		R$ 39.200,00
			Sistema de Gestão, Classificação e Trein	R$ 4.840,00		R$ 33.880,00
Total Meta 2 e Meta 3				**R$ 409.133,96**		**R$ 2.863.937,72**

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 4. Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia	07 meses	Alimentação (geral e clínica)	R$ 71.838,00	07 meses	R$ 502.866,00
			Serviços Essenciais	R$ 36.608,00		R$ 256.256,00
			Transporte	R$ 37.050,00		R$ 259.350,00
			Insumos (MMH / Medic / Almox)	R$ 269.688,00		R$ 1.887.816,00
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R$ 155.150,00		R$ 1.086.050,00
			Serviços Especializados	R$ 804.621,30		R$ 5.632.349,10
			Gases Medicinais	R$ 27.750,00		R$ 194.250,00
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R$ 143.650,00		R$ 1.005.550,00
			Serviços de apoio administrativo	R$ 43.200,00		R$ 302.400,00
			Despesas Financeiras/Tributárias	R$ 8.400,00		R$ 58.800,00
			Equipamentos	R$ 18.200,00		R$ 127.400,00
			Sistema de Gestão, Classificação e Trein	R$ 15.730,00		R$ 110.110,00
Total Meta 4				**R$ 1.631.885,30**		**R$ 11.423.197,10**
TOTAL AÇÃO				**R$ 2.380.181,22**		**R$ 16.661.268,54**

Fortaleza/CE, 27 de Março de 2019

Marineide Gomes de Farias
Presidente Fundação Leandro Bezerra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
20 MAIO 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2016 – SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P507144/2019

Natureza do Ato
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°. 02/2016 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 horas, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VILHA VELA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CNPJ N.° 06.746.713/0001-85.

Fundamentação
O presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 02/2016 - SMS/FLBM fundamenta-se no artigo 57, II, e §2º da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como na instrução probatória que compõe o processo administrativo SPU nº. P507144/2019.

Do Objeto
O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Gestão n°. 02/2016 - SMS/FLBM**, com fundamento no artigo 57, II, e §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual ora em tela.

Do Prazo
Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais **07 (sete) meses**, contados a partir de **03 de maio de 2019**, de forma que seu término dar-se-á em **03 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

Do valor
Pelo atendimento deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância global de até **R$ 21.368.936,26 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, a ser repassado conforme cronograma de desembolso, em 07 (sete) parcelas mensais de até **R$ 3.052.705,18 (três milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinco mil reais e dezoito centavos)**, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo, independente de sua transcrição.

Parágrafo único. O desembolso do valor global ocorrerá em conformidade com o **ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO** constante do presente termo, independente de transcrição.

Da dotação orçamentária
Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:
- **25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0 1211**, sequencial 509, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS.
- **25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0 1213**, sequencial 510, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS.
- **25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0 1214**, sequencial 511, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS.

Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2016 - SMS/FLBM.

Data da Assinatura
Fortaleza/CE, 02 de maio de 2019.

Assinam:
JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
MARINEIDE GOMES DE FARIAS - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

gadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no processo nº P505780/2019, de 11 de Janeiro de 2019; RESOLVE: RECONHECER ao servidor EDILBERTO IRINEU DE ARAUJO FILHO, ENFERMEIRO PSF, matrícula 6542102, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao 2º período aquisitivo de 07/08/2011 a 04/09/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de Maio de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** *** ***

ATO Nº 0600/2019 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no processo nº P521253/2019, de 22 de Janeiro de 2019; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE, MEDICO PSF, matrícula 1512602, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao 2º período aquisitivo de 01/11/2011 a 29/11/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de Maio de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** *** ***

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2016 – SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P507144/2019 - Natureza do Ato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2016 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 horas, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VILHA VELA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CNPJ N.º 06.746.713/0001-85. Fundamentação: O presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2016-SMS/FLBM fundamenta-se no artigo 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na instrução probatória que compõe o processo administrativo SPU nº P507144/2019. Do Objeto: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2016 - SMS/FLBM, com fundamento no artigo 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual ora em tela. Do Prazo: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 03 de maio de 2019, de forma que seu término dar-se-á em 03 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do valor: Pelo atendimento deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância global de até R$ 21.368.936,26 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), a ser repassado conforme cronograma de desembolso, em 07 (sete) parcelas mensais de até R$ 3.052.705,18 (três milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinco mil reais e dezoito centavos), de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo, independente de sua transcrição. Parágrafo único. O desembolso do valor global ocorrerá em conformidade com o ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO constante do presente termo, independente de transcrição. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0 1211, sequencial 509, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS. • 25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0 1213, sequencial 510, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS. • 25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0 1214, sequencial 511, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2016-SMS/FLBM. Data da Assinatura: Fortaleza/CE, 02 de maio de 2019. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Marineide Gomes de Farias - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2018-B, Processo nº P048459/2018, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SOLUÇÕES ORAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2018-B, com abertura em 03/04/2019, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 873 a 875 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, para os lotes 06, 07, 09, 10, 13, 16, 17 e 18, perfazendo um valor total de R$ 49.181,36 (quarenta e nove mil cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). O valor global da licitação é de R$ 49.181,36 (quarenta e nove mil cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de maio de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

ERRATA - No (a) ATO 04894, ERR 13/11/17 publicado no DOM de 26.08.1992, que concedeu Licença-prêmio ao servidor LENILCE LIMA CATUNDA, matrícula nº 174601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 25.07.1983 a 24.07.1988	2º período 25.07.1983 a 23.07.1988

No (a) ATO 05866, ERR 13/11/17, publicado no DOM de 26.10.1994, que concedeu Licença-prêmio ao servidor LENILCE LIMA CATUNDA, matrícula nº 174601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 25.07.1988 a 24.07.1993	3º período 24.07.1988 a 23.07.1993

No (a) ATO 01048, ERR 13/11/17, publicado no DOM de 29.02.2000, que concedeu Licença-prêmio ao servidor LENILCE LIMA CATUNDA, matrícula nº 174601, lotado na